

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 592
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o “caput” do art. 8º do Decreto nº 40.555, de 10 de março de 2020, que institui o programa SERGIPE NO PÓDIO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, XIX e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; bem como o disposto no proc. digital nº 59/2024-PRO.ADM.-SEEL,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 8º do Decreto nº 40.555, de 10 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Será disponibilizado o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em passagens aéreas para cada federação aderente, podendo ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), condicionado à conveniência e oportunidade da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL e dotação orçamentária suficiente.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Mariana Dantas Mendonça Gois
Secretária de Estado do Esporte e Lazer

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024.